

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 2190/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 28/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO.

CONTRATADA: DOMICIANO CONSTRUTORA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.720.510/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para executar projeto de acessibilidade e melhorias que atenda as normas vigentes, junto a Casa de Velório de Mutunópolis/GO, conforme projeto de engenharia., conforme Projeto Básico de Engenharia e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.18.04.122.501.2.038.4.4.90.51 FICHA 276 FONTE: 100 SUBELEMENTO 00

Data Assinatura: 07/05/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Mutunópolis/GO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2025.


LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 2190/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2190/2025

DADOS DO CONTRATO	
PROCESSO Nº:	2190/2025
MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação
CONTRATO Nº	024/2025
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
CONTRATADO:	DOMICIANO CONSTRUTORA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME
CNPJ:	29.720.510/0001-15
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 53.000,00
VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias
DATA DE ASSINATURA	07/05/2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Considerando a celebração do contrato n.º 28/2025 é imperiosa a nomeação de servidores para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021, arts. 7, § 3º, e 117.

Por meio do presente termo, os servidores abaixo nominados ratificam sua ciência e anuência quanto à função assumida e as responsabilidades dela decorrentes, apondo sua assinatura ao final.

1. DO GESTOR

Fica nomeado como gestor do contrato acima referido o Sr. **NILSON GERALDO DE OLIVEIRA**, CPF n. 369.223.741-34 Gestor do contrato SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

1.1 Da responsabilidade do gestor

O Gestor do contrato está ciente e de acordo com suas atribuições, quais sejam: Acompanhamento da execução:

- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Verificar as regularidades fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista da contratada;

- c) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

1.2 Planejamento

Controle dos prazos contratuais, incluindo de entrega e recebimento dos serviços e, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar em tempo hábil sobre o interesse da renovação e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

1.3 Avaliação de desempenho

- a) Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível à contratada quando do descumprimento de cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- d) Verificar as regularidades fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista da contratada;

1.4 Controle financeiro

- a) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- b) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- c) Controlar administrativamente os aspectos orçamentários e financeiros inerentes à execução contratual no intuito de que haja seu desdobramento de forma regular;

1.5 Comunicação

- a) Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e prazos, submetendo-os à autoridade competente;
- b) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

2. DO FISCAL

O(s) representante(s) da fiscalização especialmente designado(s) para este contrato é **VITORIA DO SANTOS HENRIQUE**, inscrita no CPF sob nº 050.646.471-74, FISCAL DE CONTRATO.

2.1 Da responsabilidade da fiscalização

Os fiscais deste contrato, estão cientes e de acordo com suas atribuições, quais sejam:

- a) Acompanhamento técnico e verificação de qualidade ;

- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, e, principalmente, de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações em concreto tanto da contratante quanto da contratada e garantir seu fiel cumprimento;
- c) Vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição do bem ou contratação do serviço;
- d) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de segundo o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

2.2 Fiscalização documental

- a) Coleta e verificação de validade das certidões negativas (fiscal e trabalhista) quando do recebimento da nota fiscal;
- b) Analisar, conferir e atestar notas fiscais; Emissão de pareceres técnicos;
- c) Comunicar ao Gestor a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- d) Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários (servidores e/ou cidadãos);

2.3 Registro de ocorrências

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; (117, §1º);
- b) Comunicar por escrito ao gestor sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

3. Observações gerais

Declaram receber cópia digital na assinatura do presente ato, como forma de apoio às suas atividades, mas não exclusivamente, os seguintes documentos:

- a) Contrato assinado e publicado;
- b) Portaria com nomeação de gestor e/ou fiscal e substitutos;
- c) TR e demais documentos pré-contratação;
- d) Proposta da contratada.

Mutunópolis-Go , 07 de maio de 2025



MARIA APARECIDA DE LIMA

GESTORA MUNICIPAL

Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **NILSON GERALDO DE OLIVEIRA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Assinatura Gestor de Contrato

Eu, **VITORIA DO SANTOS HENRIQUE**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Assinatura Fiscal



DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

A empresa **DOMICIANO CONSTRUTORA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.631.409/0001-84**, com sede na **Rua Lourival Alves Pereira, nº 23, Bairro das Palmeiras, Porangatu - GO**, neste ato representada na forma de seu contrato social, vem, com fulcro no **artigo 118 da Lei nº 14.133/2021**, designar como **seu representante legal, para fins de participação em reuniões, tratativas administrativas, diligências e demais atos junto ao Município de Porangatu-GO**, o seguinte profissional:

Nome: Bolivar Domiciano Silva Netto

Profissão: Engenheiro Civil, Sócio Proprietário.

Registro Profissional: CREA nº 1021618810/D-GO

CPF: 703.600.121-67

RG: 6545331 SSP-GO

Endereço: Rua Lourival Alves Pereira, nº 23, Bairro das Palmeiras, Porangatu - GO

O referido representante está **autorizado a praticar todos os atos necessários à defesa dos interesses da empresa, inclusive assinar documentos, receber notificações, prestar esclarecimentos, firmar declarações e participar de audiências ou reuniões**, conforme necessário à regular tramitação de processos administrativos, especialmente aqueles decorrentes de contratações públicas.

Esta declaração é firmada para fins de cumprimento ao disposto no artigo 118 da NLLC, e poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante comunicação formal ao órgão competente.

Mutunópolis - GO, 07 de Maio de 2025.

BOLIVAR DOMICIANO
SILVA
NETTO:70360012167

Assinado de forma digital por
BOLIVAR DOMICIANO SILVA
NETTO:70360012167
Dados: 2025.05.07 10:53:28 -03'00'

DOMICIANO CONSTRUTORA
E SOLUCOES IMOBILIARIAS
LTD:50631409000184

Assinado de forma digital por
DOMICIANO CONSTRUTORA E
SOLUCOES IMOBILIARIAS
LTD:50631409000184
Dados: 2025.05.07 10:53:42 -03'00'

(Assinatura do Sócio-Administrador)

DOMICIANO CONSTRUTORA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME
CNPJ: 50.631.409/0001-84

ATA DE REUNIÃO INICIAL

CONTRATADA: DOMICIANO CONSTRUTORA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME, CNPJ: 29.720.510/0001-15

Ata de Reunião inicial com a empresa contratada para atender o objeto da dispensa nº 2190 de 2025, realizada no dia 07 de maio de 2025.

Aos 07 dias do mês de maio de 2025, às 09:30, na sede da Prefeitura de Mutunópolis-Go, reuniram-se NILSON GERALDO DE OLIVEIRA gestor do contrato, VITORIA DO SANTOS HENRIQUE fiscal de contrato, BOLIVAR DOMICIANO SILVA NETO, preposto. Fora deliberado sobre as obrigações da contratada para com Município de Mutunópolis-Go, conforme orientações já dispostas no próprio termo de referência e legislação vigente. Seguem, detalhadamente, os pontos debatidos na reunião:

1. Fora informado à **DOMICIANO CONSTRUTORA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME** a seriedade com que é levada a fiscalização de VITORIA DO SANTOS HENRIQUE, de modo que a contratada cumpra todos os itens previstos no termo de referência/projeto básico, evitando-se assim, transtornos e eventuais penalizações.
2. Como forma de facilitar a fiscalização do contrato, foi informado que a contratada deve conhecer plenamente o termo de referência/projeto básico, e de cumprir outras obrigações não previstas. Fora frisado ainda a necessidade da contratada atender todas as solicitações do gestor e fiscal(is) do contrato.
3. A **DOMICIANO CONSTRUTORA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME** fora alertada também sobre a necessidade de se manter, no local da prestação do serviço, um preposto para o contrato.
4. A contratada fora orientada no sentido de que, aproximados os 90 (noventa) dias findos do contrato, a mesma se manifeste acerca do interesse na prorrogação do mesmo.
5. Fora informado à **DOMICIANO CONSTRUTORA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME** a necessidade de que a nota fiscal e os documentos mensais da fiscalização devem ser entregues por e-mail ou na sede da Secretaria Municipal de Administração e, com abertura do processo administrativo no protocolo respectivo. Após a análise documental pela equipe de gestão e fiscalização, este processo será encaminhado ao setor competente para pagamento, ou, no caso de divergências na documentação, o gestor do contrato emitirá ofício à contratada solicitando as devidas correções.

6. Foram lidos diversos pontos do termo de referência, de modo a destacar algumas obrigações da contratada essenciais à boa execução do contrato, e que normalmente são objeto de descumprimento por parte das empresas.
7. Fora ressaltado que o presente contrato terá como controle interno o Pagamento pelo Fato Gerador, devendo a contratada aguardar a comunicação do gestor do contrato informando qual valor a nota fiscal deverá ser emitida. Se a contratada emitir a nota fiscal antes desta comunicação, está autorizado o gestor do contrato efetuar as glosas/descontos necessários na fatura, de modo a readequar o valor a ser pago.

A reunião fora realizada com o intuito de diminuir as tão comuns complicações da execução contratual, adiantando procedimentos à contratada para que esta cumpra, integralmente, as determinações da fiscalização do contrato.

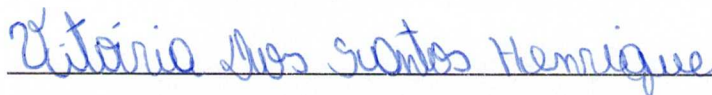
Lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes nesta reunião.



BOLIVAR DOMICIANO SILVA NETO
PREPOSTO



NILSON GERALDO DE OLIVEIRA
ASSINATURA DO GESTOR



VITORIA DO SANTOS HENRIQUE
ASSINATURA DO FISCAL